



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

**PRC 028/2024 - DISPENSA Nº 021/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO GLAUCILÂNDIA-MG, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.496/0001-17, com sede à Pç. José Brant Maia, 01 - Centro, Glaucilândia-MG - CEP - 39.590-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitação, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 205 e 206 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 08/07/2024, ÀS 16:00 HORAS</i>
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	<i>DIA 02/07/2024 ÀS 16:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br">licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="http://www.glaucilandia.mg.gov.br">www.glaucilandia.mg.gov.br</a>

## **1.0 - DO OBJETO:**

Constitui objeto desta Dispensa de licitação a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PU JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GLAUCILÂNDIA/MG, NA OPERALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO. CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 17 E 18 DO DECRETO Nº 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023, QUE REGULAMENTA A REFERIDA LEI.

### **1.1**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - MODELO DE DECLARAÇÕES

## **2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de São Glaucilândia/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

dotação	ficha
13.01.02.13.122.0020.2110.33903600	907

dotação	ficha
---------	-------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

13.01.02.13.122.0020.2110.33903900

908

### 3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de R\$ 2.884,70 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

### 4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br](mailto:licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br), preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/07/2024 às 16:00h

#### 4.2 Habilitação Jurídica/ pessoa jurídica:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Cópia dos documentos dos sócios

4.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo **1 (um) atestado de desempenho anterior**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para prestação de serviços, com indicação do serviço, qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da prestação do serviço/aquisição. As declarações deverão conter:

**Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); Local e data de emissão; Nome, cargo, telefone e a assinatura do responsável pela veracidade das informações**

#### 4.3 Habilitação Jurídica/ pessoa Física:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

- 4.3.1. Cadastro pessoa Física
- 4.3.2. Carteira de identidade
- 4.3.3. Comprovante de residência
- 4.3.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo **1 (um) atestado de desempenho anterior**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para prestação de serviços, com indicação do serviço, qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições da prestação do serviço/aquisição. As declarações deverão conter:

**Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax); Local e data de emissão; Nome, cargo, telefone e a assinatura do responsável pela veracidade das informações**

- 4.3.5. As documentações referente a regularidade fiscal e social, será dispensada com base no artigo 70, inciso III da lei 14.133/2021

#### **4.4 Proposta de Preço/Cotação:**

- 4.4.1. A Proposta de preço deverá ser preferencialmente apresentada conforme Planilha anexo
- 4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
- 4.4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 – DO PAGAMENTO:**

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

**Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais**

**CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136**

sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Glaucilândia - MG, 01 de julho de 2024.

**Danilo Ferreira Nunes**  
**Agente de contratação**

**Elinalva Soares De Oliveira e Souza**  
**Secretetária Municipal de Cultura**

## **ANEXO I**

**DISPENSA DE VALOR Nº 021/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1.0 ÓRGÃO INTERESSADO**

1.1 Secretaria Municipal de Cultura

### **2.0 OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PU JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GLAUCILÂNDIA/MG, NA OPERALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO. CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 17 E 18 DO DECRETO Nº 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023, QUE REGULAMENTA A REFERIDA LEI.

### **3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:**

3.1. Elinalva Soares de Oliveira Souza



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1. A Contratação consultoria e assessoria da Lei Paulo Gustavo tem como principal objetivo auxiliar a Secretaria de Cultura na operacionalização dos recursos recebidos pelo município, tornando assim possível a contratação de consultoria conforme art. 17 do referido decreto nº 11.525/2023 de até 5% do valor total percebido pelo Município:

**"Art. 17. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).**

**Art. 18. O percentual a que se refere o art. 17 será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, por meio da celebração de parcerias com universidades e entidades sem fins lucrativos ou da contratação de serviços, como:**

- I - Ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;
- II - Oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
- III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
- IV - Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e
- V - Consultorias**, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados."

4.2. No entanto se faz necessário a contratação para oferecer ao município suporte técnico especializado do início ao fim do desenvolvimento de todas as atividades relacionadas a esta demanda, contribuindo de forma significativa para que o recurso disponibilizado ao Ente federativo, possa alcançar de maneira eficiente seus destinatários.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela singularidade do serviço a ser prestado pelo contratado, circunstância que prejudica a competitividade dando azo à contratação direta.

### 5.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID	Valor unitário Estimado	Valor Total estimado
01	01	Contratação de consultoria através de profissional habilitado, para assessorar a equipe administrativa em ações relacionados à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo, em todo o processo de operacionalização do uso do recurso, para	SERVIÇO	R\$ 2.884,70	R\$ 2.884,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

		atender as necessidades da Secretaria municipal de Governo deste município de Glaucilândia de Minas – MG, conforme disposto nos artigos 17 e 18 Decreto n.º 11.525/2023.			
--	--	--	--	--	--

### 5.1 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da conta do Audiovisual e de Demais Áreas da Cultura, sendo pago o valor Máximo de 5% do valor total recebido pelo município, sendo que o pagamento será realizado em até 30 dias após execução dos serviços, com a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

### 6.0. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.1 A contratada fornecerá todo o serviço de consultoria à contratante de forma online e/ou presencial, em dias úteis e horário comercial, na Prefeitura Municipal, mediante acordo entre as partes;

6.2. Os encontros presenciais serão realizados em local, dia e horário a ser combinado com a secretaria solicitante,

6.3 Os serviços que deverão ser prestados pela contratada, são:

a) Atendimento via Whatsapp, em horário comercial e dias úteis; Reuniões (via meet), de esclarecimento e alinhamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;

d) Análise das propostas

d) Auxílio e acompanhamento para a prestação de contas da Lei Paulo Gustavo (período máximo de 1 ano);

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no processo, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de profissional lotado na unidade onde o equipamento se encontra;

7.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, após o



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor responsável;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital

7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, sua proposta, assumindo como único e exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3. Analisar as propostas apresentadas, dar suporte acompanhamento e monitoramento das propostas e dos projetos

8.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais, ainda que seja quando o serviço assim exigir de forma presencial, podendo ser realizado também de forma online assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à execução do serviço até o devido atesto da Nota Fiscal.

### **8.0 DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá prazo de vigência é de 30 dias (trinta) dias. Contados a partir da data de sua assinatura.

### **10 – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será exercido pela sra Juliana Santos De Andrade E Silva

---

**Elinalva Soares de Oliveira Souza**  
**Secretária Municipal de Cultura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DISPENSA DE VALOR Nº 021/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**1.3 Objeto: . CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PU JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GLAUCILÂNDIA/MG, NA OPERALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO. CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 17 E 18 DO DECRETO Nº 11.525 DE 11 DE MAIO DE 2023, QUE REGULAMENTA A REFERIDA LEI.**

**1.4**

#### PROPOSTA:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor unitario	Valor Total
01	01	Contratação de consultoria através de profissional habilitado, para assessorar a equipe administrativa em ações relacionados à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo, em todo o processo de operalização do uso do recurso, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Governo deste município de Glaucilândia de Minas – MG, conforme disposto nos artigos 17 e 18 Decreto n.º 11.525/2023.		

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.local,

\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2024.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

### **MODELO DE DECLARAÇÕES**

#### **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD**

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilidade da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da Lei Nº 14.133/2021.

(NOME E Nº DE CPF DO DECLARANTE)

Local e data

Assinatura do representante legal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

**Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais**

**CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136**

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS**

A Empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

(NOME E Nº DE CPF DO DECLARANTE)

Local e data

Assinatura do representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa.....  
....., com  
endereço.....  
....., inscrita no CNPJ sob o

nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(NOME E Nº DE CPF DO DECLARANTE)

Local e data

Assinatura do representante legal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA**

**CNPJ: 01.612.496/0001-17**

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia – Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

### **MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI**

(Nome da empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (rua; nº e cidade), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

#### **DO CONTRATO**

O TERMO CONTRATUAL SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 95, INCISO I DA LEI 14.133/21